

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

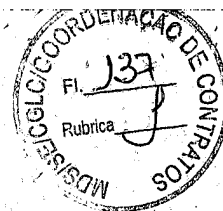
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2014,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À
FOME-MDS, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA CLIAMA
CLÍNICA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO A
CRIANÇAS ESPECIAIS LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, representada pela Coordenadora Geral de Licitações e Contratos, Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLIAMA CLÍNICA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO A CRIANÇAS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDAZIDO], sediada na [REDAZIDO], doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALUISIO ANTONIO MALUF**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], e inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], resolvem celebrar o presente Contrato, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 138/2014/CONJUR-MDS/CGU/AGU, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 3/2014, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.021944/2014-72** e em observância ao que é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; pelo Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997; Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010; mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de tratamento de saúde de pessoa portadora de necessidades especiais para a beneficiária **SUELAINÉ MOREIRA DA COSTA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Termo de Inexigibilidade de Licitação, identificado no preâmbulo, e à proposta comercial da **CONTRATADA**, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.1. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 5.725,65 (cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total estimado de **R\$ 68.707,68 (sessenta e oito mil setecentos e sete reais e sessenta e oito centavos)** anuais.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550006

Fonte: 0151

Programa de Trabalho: 077485

Funcional Programática: 09.274.0909.0536.0001

Elemento de Despesa: 33.90.91

PI: 00053640501

SB: 01

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2014NE800408.

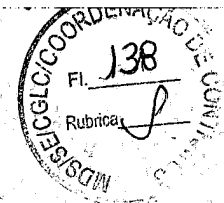
4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

J

al



CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela **CONTRATADA**, tendo como base de cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data limite para apresentação da proposta de preços ou do último reajuste e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC-FIPE.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Das indenizações e multas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Brasília/DF, 05 de Junho de 2014


CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate
à Fome
CONTRATANTE


ALUISIO ANTONIO MALUF
Clíama Clínica De Atendimento Psicológico A
Crianças Especiais Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: *Lilian de Ascenção Guedes*
CPF: 
Analista Técnica de Política Social


Nome: *Lomark Duarte de Freitas*
CPF: 



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 41/2014 - UASG 373072

Número do Contrato: 56/2013. Nº Processo: 54220002235201301. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 11996259000150. Contratado: MORO CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Artº 57 da Lei 8666/93. Vigência: 25/04/2014 a 19/11/2014. Data de Assinatura: 24/04/2014.

(SICON - 09/06/2014) 373072-37201-2014NE800064

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO SUL DO PARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2014 - UASG 133080

Nº Processo: 54600000841201318. INEXIGIBILIDADE Nº 9/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 34028316001851. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prestação de serviços de entrega de malotes para a Superintendência Regional do Sul do Pará/INCRAS/27. Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93. Vigência: 14/05/2014 a 14/05/2015. Valor Total: R\$6.015,91. Fonte: 250370002 - 2014NE800093. Data de Assinatura: 14/05/2014.

(SICON - 09/06/2014) 133080-37201-2014NE900046

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2014 - UASG 550005

Nº Processo: 71000021944201472. INEXIGIBILIDADE Nº 4/2014. Contratante: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CNPJ Contratado: [REDACTED]. Contratado: CLIANA CLINICA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO A CRIANÇAS ES. Objeto: Prestação de serviços especializados de tratamento de saúde de pessoa portadora de necessidades especiais para a beneficiária SUELAINÉ MOREIRA DA COSTA, conforme quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 2271/97, IN SLTI/MPOG nº 2/2008, IN SLTI/MPOG nº 2/2010. Vigência: 05/06/2014 a 04/06/2015. Valor Total: R\$68.707,68. Fonte: 151000000 - 2014NE800408. Data de Assinatura: 05/06/2014.

(SICON - 09/06/2014) 550005-00001-2014NE000138

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2014 - UASG 550005

Nº Processo: 71000022011201401. PREGÃO SRP Nº 31/2013. Contratante: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CNPJ Contratado: 10646995000116. Contratado: DCL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. - Objeto: A aquisição, instalação e configuração de solução de virtualização VMWARE e a contratação dos serviços de suporte técnico e treinamento, de modo a atender às necessidades do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações técnicas e os quantitativos consignados no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17/07/2002, IN/SLTI/MPOG nº 04/2010, Lei 8.666/93. Vigência: 06/06/2014 a 06/06/2015. Valor Total: R\$3.100.992,00. Fonte: 151000000 - 2014NE800377. Fonte: 151000000 - 2014NE800378. Fonte: 151000000 - 2014NE800379. Fonte: 151000000 - 2014NE800380. Data de Assinatura: 06/06/2014.

(SICON - 09/06/2014) 550005-00001-2014NE000138

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio nº 788351/2013 da Prefeitura Municipal de Valparaíso/SP, Publicado dia 03/01/2014 Seção 03 página 153, onde se lê: Conveniente: Maria Cristina de Souza CFP nº 067.196.998-65, Prefeita Municipal leia-se: Marcos Yukio Higuchi - CPF 089.646.668-01- Prefeito Municipal de Valparaíso/SP.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticada.html>, pelo código 00032014061000128

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 280101

Contrato nº 19/2012. Processo nº 52007000536201120. PREGÃO SISPP Nº 15/2011. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO -INDUSTRIA E COMÉRCIO EXTE. CNPJ Contratado: 07473476000199. Contratado: SNAKE - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA-Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/06/2014 a 31/05/2015. Valor Total: R\$4.243.197,90. Fonte: 100000000 - 2014NE800032. Fonte: 186281010 - 2014NE800033. Fonte: 150031055 - 2014NE800036. Data de Assinatura: 30/5/2014.

(SICON - 09/06/2014) 280101-00001-2014NE800019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 280101

Contrato nº 19/2013. Processo nº 52007002572201390. PREGÃO SISPP Nº 13/2013. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO -INDUSTRIA E COMÉRCIO EXTE. CNPJ Contratado: 0263335000172. Contratado: ELEBRASIL ELEVADORES LTDA - EPP -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 04/07/2014 a 03/07/2015. Valor Total: R\$42.999,96. Fonte: 100000000 - 2014NE800062. Data de Assinatura: 05/06/2014.

(SICON - 09/06/2014) 280101-00001-2014NE800019

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2014

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de restauração e lanchonete, nas dependências do Edifício-Sede do MDIC e prestação de lanchonete para a unidade localizada na EQN 102/103, sendo ambas as localidades com utilização das instalações e equipamentos existentes. Sagrou-se vencedora do certame a empresa: VIVIANI AMARAL BUANI -ME CNPJ: 04.963.148/0001-82.

ABDIAS DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 09/06/2014) 280101-00001-2014NE800020

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIALEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 83/2014

CONTRATADO: Agência Rio - Promoção, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. OBJETO: Patrocínio à realização do evento "Rio Conferências @ World Cup", que ocorrerá no período de 13 de junho a 11 de julho de 2014, no Rio de Janeiro (RJ). ESPECIE: contrato administrativo. PREÇO: valor total de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. RUBRICA ORÇAMENTARIA: 3141.11.05.00-0 - Apoio a Eventos e Publicações de Terceiros. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: NOTA GP/DEJUR nº 97/2014, de 05.06.2014, anexa à IP/GP/DEPOC nº 095/14, emitida em 05.06.2014. ATO DE RATIFICAÇÃO: do Chefe do Gabinete da Presidência do BNDES, em 06.06.2014.

COMUNICADO AF Nº 12/2014

Repasso de Recursos no âmbito das Resoluções nºs 635/87, de 13-01-87, 1075/04, de 01-03-04, 1156/05, de 12-04-05 e 1321/06, de 13-07-06, da Diretoria do BNDES.

1 - Fatores de Correção Cambial: são os seguintes os fatores diários de Correção Cambial incidentes sobre a posição do passivo exigível do BNDES, em moeda estrangeira, sem vinculação a repasse específico, durante o período compreendido entre 16 e 31 de maio de 2014:

| DATA | VALOR | DATA | VALOR |
|------------|----------|------------|----------|
| 16/05/2014 | 0,043313 | 24/05/2014 | 0,043242 |
| 17/05/2014 | 0,043313 | 25/05/2014 | 0,043242 |
| 18/05/2014 | 0,043313 | 26/05/2014 | 0,043351 |
| 19/05/2014 | 0,043203 | 27/05/2014 | 0,043394 |
| 20/05/2014 | 0,043206 | 28/05/2014 | 0,043676 |
| 21/05/2014 | 0,043294 | 29/05/2014 | 0,043777 |
| 22/05/2014 | 0,043205 | 30/05/2014 | 0,043477 |
| 23/05/2014 | 0,043242 | 31/05/2014 | 0,043748 |

II - Os dados e cálculos utilizados encontram-se à disposição dos interessados nos escritórios do BNDES na Av. República do Chile nº 100, 4º andar, Rio de Janeiro.

SELMO ARONOVICH
Superintendente da Área FinanceiraINSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2014 - UASG 183039

Processo nº 694/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 66/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 07634583000151. Contratado: MF ACESSÓRIOS - TACOGRAFOS E -RODOAR LTDA - ME. Objeto: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços técnicos de ensaios metrológicos em aproximadamente 7.000 (sete mil) cronotacografos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/06/2014 a 09/06/2015. Valor Total: R\$493.640,00. Fonte: 250183023 - 2014NE802338. Data de Assinatura: 03/06/2014.

(SICON - 09/06/2014)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2014 UASG 183023

Processo nº 52600.015618/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de assistência técnica, operação, manutenção preventiva e corretiva predial em equipamentos e sistemas com fornecimento de mão de obra e de peças, nos campus do Inmetro. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 10/06/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Santa Alexandrina, 416 Prédio Anexo Rio Comprido - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 10/06/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/06/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser adquirido através dos sites: www.inmetro.gov.br ou www.comprasnet.gov.br.

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 09/06/2014) 183023-18205-2014NE800056

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA
DE MANAUS
SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 8/2014, de 15/05/2014, constituindo-se no Oitavo Aditivo ao Convênio n. 030/2009. Partes: SUFRAMA sob o CNPJ n. 04.407.029/0001-43, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RONDÔNIA. CNPJ sob o n. 04.092.714/0001-28. Signatários: Pela Concedente/SUFRAMA, JOSÉ ADILSON VIEIRA DE JESUS, CI n. 1828381-0 - SSP/AM, CPF/MF n. 009.767.937-25; pela Conveniente/Prefeito, FRANCESCO VIALETTI, CI n. 35.563.192-1 SSP/SP e do CPF/MF n. 302.949.757-72. Objeto: Tem o presente instrumento por objetivo a Prorrogação do Prazo de Vigência, com início em 16/05/2014 e término previsto para 12/09/2014. Processo n. 52710.000951/2009-12- VÓL-III-SUFRAMA.

SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA
DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2014 -UASG 193028

Contrato nº 20/2012. Processo nº 52710001424201221. PREGÃO SISPP Nº 3/2012. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DEMANAUS. CNPJ Contratado: 63679351000190. Contratado: DANTAS TRANSPORTES E INSTALAÇÕES -LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses, nas mesmas bases atuais. Fundamento Legal: Art.57,II e 2º, da Lei nº 8.666/93, dos Arts. 30, 2º e 30-A, da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG; c/c On nº 3 da AGU. Vigência: 01/06/2014 a 31/05/2015. Valor Total: R\$3.098.099,52. Fonte: 174019205 - 2014NE800056. Data de Assinatura: 30/05/2014.

(SICON - 09/06/2014) 193028-19205-2014NE800009

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.